



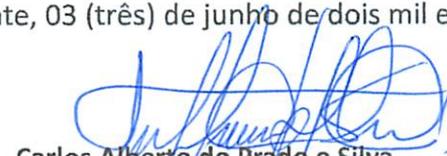
1

ATA 1264A

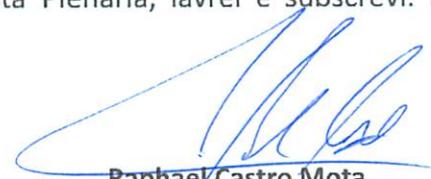
2 Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se o Plenário do  
3 Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação  
4 constante da Portaria 026/2020, publicada em 14/05/2020, em sua sede própria situada na rua  
5 da Bahia, nº 1477, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, Sob a Presidência do  
6 Conselheiro Diretor Presidente Dr. Raphael Castro Mota, Secretariado pelo Conselheiro Diretor  
7 Secretário Dr. Carlos Alberto do Prado e Silva, com a presença do Conselheiro Diretor  
8 Tesoureiro Dr. Ricardo Alves Corrêa e do Conselheiro Efetivo Dr. Alberto Magno da Rocha Silva,  
9 bem como da Conselheira Suplente Dra. Marina Mendes Moreira, convocada nos moldes do  
10 art. 31, § 1º, do Regimento Interno, presentes o Corpo de Assistentes composto pela Assessoria  
11 Executiva formado pelos servidores convocados o Gerente Geral Dr. Paulo Afonso Sandy, do  
12 Procurador Geral Dr. Paulo Viana Cunha e o Assessor Especial da Presidência Dr. Gustavo Dias  
13 Temponi de Sá. O Secretário requereu pela ordem e, foi aprovado por unanimidade dos  
14 presentes, que conste neste documento, que em razão da Calamidade Pública estabelecida em  
15 combate ao COVID19, esta Plenária se reuniu com a utilização do EPI e, observando os  
16 procedimentos para prevenção da disseminação da doença entre os seus participantes. **1 –**  
17 **ABERTURA DOS TRABALHOS: - 1.1 - Assinatura do Livro de Presenças.** O Conselheiro Diretor  
18 Secretário Dr. Carlos Alberto do Prado e Silva, apresentou aos Conselheiros e demais  
19 convidados o livro de Termos de Presença, que foi assinado pelos presentes e, em seguida,  
20 comunicou ao Presidente a existência de quórum regimental (art. 94, VII), com a presença de  
21 04 (quatro) Conselheiros Efetivos e 01 (uma) Conselheira Suplente, cuja presença justificou o  
22 Presidente que decorreu da não confirmação de presença de Conselheiro Efetivo. Foi lida e  
23 aprovada a justificativa de ausência do Conselheiro Dr. Leonardo Rezende Vilela, cujo  
24 afastamento para participar das eleições foi aprovado em Plenária anterior e consta da Portaria  
25 033/2020. Pediu a palavra o Dr. Alberto Magno da Rocha Silva para dizer que a eleição do dia  
26 17, deveria ser explicada à Classe, ao que respondeu o Dr. Raphael Castro Mota que este  
27 assunto consta da revista do CROMG, que explicará o Regimento interno do CROMG de forma  
28 didática quanto às eleições regimentais. Dr. Alberto Magno da Rocha Silva manifestou que  
29 “somente tem inimigos dentre os Conselheiros presentes aqui nesta Plenária e, que deveria ser  
30 feito um documento constando a opinião dos dois lados”. Lida e aprovada, por maioria, a Ata  
31 anterior de nº 1263 A, e encaminhada para publicação, sob ressalva, solicitada pelo Dr. Alberto  
32 Magno da Rocha Silva, quanto ao registro da forma em que foi apresentado o relatório pelo Dr.  
33 Alisson e pelo Dr. Thiago, bem como que discorda da forma que foi escrito no item “Assuntos  
34 Gerais”. As correspondências e comunicações foram lidas, tendo sido informado aos presentes  
35 quanto a Decisão do CFO sobre as anuidades nas transferências, acolhendo o parecer da  
36 Procuradoria do CROMG; passou-se então à ordem do dia. **2 – ORDEM DO DIA: 2.1 – Posse da**  
37 **Conselheira Marina:** O Presidente informou a publicação da Portaria 33/2020, que autorizou o  
38 afastamento do Dr. Leonardo e convocou a Dra. Marina para tomar posse no Plenário, durante  
39 o período de afastamento do Dr. Leonardo para participar das eleições. Com aprovação da  
40 maioria e abstenção do Dr. Alberto, foi empossada a Dra. Marina Mendes Moreira. **2.2 –**  
41 **Revisão do Parecer Jurídico 2534/2020 (orientação sobre estágio do Estudante de**  
42 **Odontologia).** O presidente apresentou aos presentes o Parecer PROJUR 034/2020 e a  
43 Resolução 009/2018, na qual o único estágio permitido seria dentro do âmbito das instituições  
44 de ensino, em cotejo a uma Lei Federal. Com efeito, a Lei Federal 11.788/2008, que trata do  
45 tema de forma mais ampla e garante ao estudante fazer o estágio, em contraste com a  
46 Resolução 009/2018, que por sua vez, restringe este direito. A conselheira Marina manifestou a

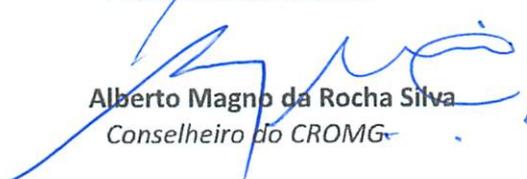


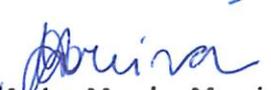
47 importância da participação dos estudantes no ambiente de clínica; Foi então deliberada a  
48 revogação da Resolução 009/2018 e a normatização de Estágios Extracurriculares, pela criação  
49 de uma nova Resolução a ser deliberada pelo Plenário. **2.3 – Convocação de 02 funcionários**  
50 **do Concurso CRO-MG (Auxiliares Administrativos).** O Presidente esclareceu sobre a  
51 necessidade de promoção de funcionários de carreira, para novas funções na estrutura de  
52 pessoal constante do Plano de Cargos e Salários, e o preenchimento da função que ocupavam  
53 até então por novos funcionários concursados. Aprovado por unanimidade a criação das  
54 funções de controlador de dados e de supervisor de dados, em atendimento à Lei Geral de  
55 Proteção de Dados. **2.4 – A Representante Municipal Valéria Maria Fujinami Tano Ambrósio**  
56 **solicita exoneração do cargo, para concorrer às eleições municipais.** Referendada a Portaria  
57 034/2020, por unanimidade. **2.5 – Decisão que normatiza o CRO JOVEM:** Lida e aprovada a  
58 Resolução 009/2020, que cria e regulamenta a Comissão do CRO Jovem. **2.6 - Laudo de**  
59 **Avaliação Técnica dos imóveis do CROMG.** O Presidente informou quanto a necessidade de se  
60 contratar seguro dos imóveis de propriedade da Autarquia, exibiu aos demais uma planilha  
61 constando valores de referência. Foi decidido aguardar a elaboração de uma reavaliação dos  
62 imóveis, para definir sobre qual valor serão contratados os seguros. **2.7 - Resolução para**  
63 **Desafetamento de Bens Móveis e Imóveis.** Foi debatido a disponibilização de bens móveis e  
64 imóveis, além dos inservíveis para venda direta (Santa Fé) ou em leilão (demais bens), tendo  
65 sido aprovada a venda de veículos da forma proposta, para que possibilite a recuperação dos  
66 recursos pelo Conselho. Ressalvado que a venda dos imóveis já foi aprovada pela AGE  
67 constante da ata 90/2017. Foi aprovada por maioria, com voto contra do Dr. Alberto em  
68 relação a venda do veículo blindado Santa Fé. **2.7.1 - Contratação de um leiloeiro.** Aprovado  
69 por aclamação para venda dos bens da forma estabelecida no item 2.7 acima. **3 – ASSUNTOS**  
70 **GERAIS (art. 45, “j”):** Pelo Conselheiro Ricardo Alves Corrêa foi proposta a alteração de  
71 horário de funcionamento da Delegacia de Uberlândia em relação ao decreto que será  
72 expedido pelo Município de horários de funcionamento das atividades. Foi decidido  
73 aguardar a edição da Legislação para decidir sobre o tema. **4 - ENCERRAMENTO** - Nada  
74 mais havendo a tratar, nos termos do art. 63 do Regimento Interno, o Senhor  
75 Presidente desta Plenária declarou encerrados os trabalhos e para constar, após lida,  
76 aprovada e assinada, pelo Senhor Secretário Geral e pelos Conselheiros presentes. Eu,  
77 Carlos Alberto do Prado e Silva, Secretário desta Plenária, lavrei e subscrevi. Belo  
78 Horizonte, 03 (três) de junho de dois mil e vinte.

79  
80  
81  
82   
83 **Carlos Alberto do Prado e Silva**  
84 *Secretário do CROMG*

85  
86   
87 **Ricardo Alves Corrêa**  
88 *Tesoureiro do CROMG*

89  
90  
91  
92   
**Raphael Castro Mota**  
*Presidente do CROMG*

  
**Alberto Magno da Rocha Silva**  
*Conselheiro do CROMG*

  
**Marina Mendes Moreira**  
*Conselheira do CROMG*